



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação-Geral de Ensino
Comitê de Ensino

Parecer do Comitê de Ensino nº 20/2026

Processo nº: sem processo administrativo

Assunto: Parecer de aprovação, com ressalva, do Projeto de Ensino “ONHB no IFC: desafios e aprendizagens além da sala de aula”, submetido em fluxo contínuo

Interessada: Talita Daniel Salvaro

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao que estabelece o Edital nº 17/2025 – GAB/SRS, de 29/10/2025, o Comitê de Ensino, em reunião realizada em 19/2/2026, emitiu parecer aprovando, com ressalva, o Projeto de Ensino “ONHB no IFC: desafios e aprendizagens além da sala de aula”, submetido pela Senhora.

Os integrantes do Comitê de Ensino consideraram que o Projeto de Ensino está adequado aos ditames do Edital, é viável e exequível.

Entretanto, uma ressalva foi apontada pelo Comitê de Ensino:

- considerando as orientações oriundas do DAP para outros coordenadores de projetos de ensino, a Senhora deverá fazer assinalar no item “Recursos Financeiros” que “se aplica”. Consequentemente, será necessário que a Senhora faça uma revisão do item e apresente uma previsão de recursos financeiros, considerando o histórico ocorrido na execução do projeto em outras versões de anos anteriores; porém, considerando previsão de valores atuais de passagens e outros gastos. Esta ressalva também decorre da observação apresentada pela Senhora no item “Recursos Financeiros” que aponta que “para o desenvolvimento do projeto, não necessitamos de recursos financeiros. O mesmo só é necessário, caso uma ou mais equipes se classifiquem para a final presencial. Com base nos três anos que participamos, os gastos são com a passagem aérea ou terrestre, hotel, alimentação e deslocamentos, geralmente pagos com orçamento do campus, por meio de Edital de Eventos. A viagem é sempre prevista no plano de ensino da professora coordenadora. Sendo assim, não temos como mencionar valores, mas manteremos comunicação com o DAP para uma possível reserva de orçamento”; consequentemente o Comitê de Ensino estabelece que uma previsão precisa ser apresentada no referido item do Projeto de Ensino, uma vez que há possibilidade de dispêndio financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação-Geral de Ensino
Comitê de Ensino

Enfim, fica a Senhora autorizada a executar o referido Projeto de Ensino desde que atenda à ressalva apontada no parágrafo anterior deste Parecer, cuja nova versão do Projeto deverá ser encaminhada urgentemente ao Comitê de Ensino, por meio do e-mail cge.srs@ifc.edu.br, com a devida adequação.

É o parecer.

Santa Rosa do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCIELE DE OLIVEIRA
Presidenta do Comitê de Ensino do IFC Campus Santa Rosa do Sul

À Senhora
Talita Daniel Salvaro
Coordenadora de Projeto de Ensino
NESTA